



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de Empresa especializada em show pirotécnico para realização de show no réveillon do Município, conforme o termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do show pirotécnico a fim de atender a festa de Réveillon de 2023, uma vez que, produzira diversos benefícios a sociedade e ao comércio, sejam eles, lazer, entretenimento, diversão, cultura. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

#### DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 - As especificações dos materiais e quantitativos são:

#### DESCRIÇÃO DO SHOW PIROTECNICO.

##### **02 TORTAS HAWAI 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, CONTENDO CADA:**

- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (efeitos diversos)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (vermelho)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (meteoro)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (tremendão de cores)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (azul / crackes)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (coco)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (amarelo)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (vermelho)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (craklim)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (verde pisca/camurro)

##### **02 TORTAS 36 TUBOS (GOLDEN PRATA) DE 1,5 POLEGADAS, CONTENDO CADA:**

- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (azul)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (folha seca)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (craklim)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (camurro)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (amarelo)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (verde pisca)

## **02 TORTAS 36 TUBOS (FESTA PREMIUM) DE 1,5 POLEGADAS, CONTENDO CADA:**

06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (PRATA)

06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (folha seca)

06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (craklim)

06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (camurro)

06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (amarelo)

06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (verde pisca)

## **02 TORTAS COM 100 TUBOS (PIROCOLOR PREMIUM) DE 1,8 POLEGADAS, CONTENDO CADA:**

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (estrela prateada)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (kamurro)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (cintilante)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (folha seca)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (azul / crackes)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (coco)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (amarelo)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (vermelho)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (craklim)

05 morteiros de 1,8 polegadas nas cores (verde pisca/camurro)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (explosão de cores)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (electric show)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (cracker show)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (fest cores)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (luzis musicais)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (reprise de cores)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (tremendão)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (meteoro estrelado)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (fest show)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (multishow)

## **02 TORTAS COM 109 TUBOS (PREMIER CARUARU) DE 1,8 POLEGADAS, CONTENDO CADA:**

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (estrela prateada)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (kamurro)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (cintilante)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (folha seca)

05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (azul / crackes)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (coco)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (amarelo)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (vermelho)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (craklim)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas nas cores (verde pisca/camurro)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (explosão de cores)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (eletric show)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (cracker show)
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (fest cores)
  
- 05 morteiros de 1,8 polegadas na cor (luzis musicais)
- 06 morteiros de 1,8 polegadas na cor (reprise de cores)
- 06 morteiros de 1,8 polegadas na cor (tremendão)
- 06 morteiros de 1,8 polegadas na cor (meteoro estrelado)
- 06 morteiros de 1,8 polegadas na cor (fest show)
- 10 morteiros de 1,8 polegadas na cor (multishow)

## **02 TORTAS 36 TUBOS (CROSSETE), EFEITO EM LEQUE DE 1,5 POLEGADAS, CONTENDO CADA:**

- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (prata)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (folha seca)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (craklim)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (camurro)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (amarelo)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (verde pisca)

## **02 TORTAS 36 TUBOS (LEQUE SHOW) DE 1,5 POLEGADAS, CONTENDO CADA:**

- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (azul)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (folha seca)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (craklim)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (camurro)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (amarelo)
- 06 morteiros de 1,5 polegadas na cor (verde pisca)

## **02 TORTAS COM 65 TUBOS DE 1,8 POLEGADAS, DENOMINADA RAJADÃO , CONTENDO CADA:**

- 07 morteiros de 1,8 polegadas na cor (estrela prateada)
- 07 morteiros de 1,8 polegadas na cor (kamurro)
- 07 morteiros de 1,8 polegadas na cor (cintilante)
- 07 morteiros de 1,8 polegadas na cor (folha seca)
- 07 morteiros de 1,8 polegadas na cor (azul / crackes)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

- 06 morteiros de 1,8 polegadas na cor (coco)
- 06 morteiros de 1,8 polegadas na cor (amarelo)
- 06 morteiros de 1,8 polegadas na cor (vermelho)
- 06 morteiros de 1,8 polegadas na cor (craklim)
- 06 morteiros de 1,8 polegadas nas cores (verde pisca/camurro)

## **02 TORTAS METRALHADORA MULTSHOW DE 120 TUBOS DE 3/4 POLEGADAS, CONTENDO CADA:**

- 10 morteiros de 3/4 polegadas na cor (estrela prateada)
- 10 morteiros de 3/4 polegadas na cor (kamurro)
- 10 morteiros de 3/4 polegadas na cor (cintilante)
- 10 morteiros de 3/4 polegadas na cor (folha seca)
- 10 morteiros de 3/4 polegadas na cor (amarelo)
- 10 morteiros de 3/4 polegadas na cor (vermelho)
- 10 morteiros de 3/4 polegadas na cor (craklim)
- 10 morteiros de 3/4 polegadas nas cores (verde pisca/camurro)
- 10 morteiros de 3/4 polegadas na cor (explosão de cores)
- 10 morteiros de 3/4 polegadas na cor (cracker show)
- 10 morteiros de 3/4 polegadas na cor (fest cores)
- 10 morteiros de 3/4 polegadas na cor (meteoro estrelado)

## **02 TORTAS LEQUE MULTSHOW DE 100 TUBOS DE 1,5 POLEGADAS, CONTENDO CADA:**

- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (estrela prateada)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (kamurro)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (folha seca)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (azul / crackes)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (vermelho)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas nas cores (verde pisca/camurro)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (explosão de cores)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (eletric show)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (cracker show)
- 10 morteiros de 1,5 polegadas na cor (fest show)

## **02 TORTAS PARIS COM 49 TUBOS DE 1,8 POLEGADAS, CONTENDO CADA:**

- 07 morteiros de 1,8 polegadas na cor (estrela prateada)
- 07 morteiros de 1,8 polegadas na cor (kamurro)
- 07 morteiros de 1,8 polegadas na cor (cintilante)
- 07 morteiros de 1,8 polegadas na cor (folha seca)



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

07 morteiros de 1,8 polegadas na cor (azul / crackes)

07 morteiros de 1,8 polegadas na cor (coco)

## 4 DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto da Contratação deverá ser entregue e instalado no Paço Municipal, situado na Rua Irmãos Brandini, nº 503, Centro, CEP 15.640-000, no município de São João das Duas Pontes, a entrega será de 1 dia útil.

4.2. O horário para recebimento e instalação do objeto da contratação será programado previamente com a Diretoria Municipal de Administração, por meio da emissão de ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras.

4.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou refeitos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

## 5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/serviço, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

5.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada, depois de verificada a regularidade da nota fiscal/fatura de acordo com as condições, preços, prazos estabelecidos neste contrato e nas demais regras a elas aplicadas;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

### **6.1. São obrigações da Contratada:**

6.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.2. Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

8.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

6.1.8. Manter no local pessoal especializado e demais elementos necessários à perfeita execução dos serviços.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

6.1.9. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por estes ao CONTRATANTE ou a terceiros;

6.1.10. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato;

6.1.11. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, cabendo-lhe prestar todos os esclarecimentos solicitados e acatar reclamações formuladas;

6.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de o CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;

6.1.13. Arcar com todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato;

## **7 DA SUBCONTRATAÇÃO:**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:**

8.1. Nos termos do art. 117 da lei 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto/serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.1.1. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da lei 14.133/2021.

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **9 DO PRAZO DE GARANTIA:**



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

9.1. Os serviços executados, bem como o material utilizado terão prazo de garantia de 12 meses.

9.2 Em caso de defeitos ou vícios ocultos, a contratada deverá providenciar a substituição imediata do objeto, sendo de sua responsabilidade as custas referente à substituição ou reparos em prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

## 10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

10.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2023:

### FICHA 265

### 020701 SETOR DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

### 27.813.0272.2026.0000 – FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

### 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10.2. Pelo Aquisição do Objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a importância global de R\$ 16.610,00 (dezesesseis mil, seiscentos e dez reais).

## 11 DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do serviço.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

11.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Termo de Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

## 13 DO REAJUSTE

14.1. Em conformidade com Art. 92 da lei 14.133/2021.

## 14 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**Integrante Demandante:**

**1) Wander Gustavo Montalvão Scapim**

**Fiscal do Contrato:**

**2) João Ribeiro de Toledo**

## 15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 155, a Contratada que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do serviço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, nos termos da Lei 14.133/2021 art. 156:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 16 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

16.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de João das Duas Pontes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras; [...]*



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa;

## 17 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

### 17.1. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, estadual, com prazo de validade em pleno vigor:

OBS: A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá estar acompanhada da Certidão Quanto a Dívida Ativa da União, devendo ser dispensada nos casos de Certidão Conjunta;

c) Prova de Regularidade para com o INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, em plena validade ou certidão conjunta que substitui a presente conforme Portaria MF 358 de 05/09/14;

d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em plena validade;

e) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

f) Proposta com validade mínima de 60 dias.

## 18 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Declaração da empresa de que o mesmo possui capacidade compatível com o objeto do Termo de Referência por meio dos seguintes documentos para habilitação:

- Comprovação de execução do objeto por meio de contratos similares celebrados com o poder público ou privado, que comprove ter o licitante executado ou estar executando a prestação satisfatória dos serviços. A comprovação será diligenciada pelo setor demandante, fiscal e gestor de contratos.

## 19 ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

São João das Duas Pontes, 15 de dezembro de 2023.

---

**José Carlos Cezare**  
*Prefeito Municipal*

---

**Wander Gustavo M. Scapim**  
*Diretor Municipal de  
Administração*

---

**João Ribeiro de Toledo**  
*Diretoria Municipal de  
Cultura, Esporte e  
Lazer*